



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA

## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 003/2023

DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ, PARA O EXERCÍCIO DE 2023/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Rondon do Pará, Estado do Pará, com amparo nos artigos 30 a 35 do Regimento Interno desta Casa Legislativa e considerando as indicações dos líderes de partidos e dos Blocos 1 e 2,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Ficam constituídas as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Rondon do Pará para o exercício de 2023/2024, conforme abaixo:

**I - A Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final:** Vereadores Diego Dias dos Santos - Bloco 2, Fagner Carlos Alves Barreto - Bloco 2, Rubens Pinto Pereira - Bloco 1, Milena da Costa Lustosa - PSD e Erasmo Carias Pereira - MDB.

**II - Comissão de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Royalties:** Vereadores Miguel Rodrigues Marques - Bloco 2, Warlen Santos - Bloco 2, Rafael da Silva Pereira Apóstolo - Bloco 1, Milena da Costa Lustosa - PSD e Audício de Jesus Oliveira - MDB.

**III - Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos:** Vereadores: Fagner Carlos Alves Barreto - Bloco 2, Rafael da Silva Pereira Apóstolo - Bloco 1 e Wildenberg Melo Sousa - MDB;

**IV - Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas:** Vereadores: Jacir Ribeiro Almeida - Bloco 2, Paulo Sérgio Pereira de Oliviera - Bloco 1 e Fabiano Moreira de Carvalho - MDB.

**V - Comissão de Agricultura, Terras, Indústria, Comércio, Ecologia, Meio Ambiente, Geologia, Mineração e Energia:** Vereadores: Jacir Ribeiro Almeida - Bloco 2, Wildenberg Melo Sousa - MDB e Rubens Pinto Pereira - Bloco 1.

Parágrafo Único. O Vereador mais idoso de cada uma das Comissões Permanentes constituídas neste artigo, em 05 (cinco) dias, contados da publicação do presente Ato, deverá convocar reunião para eleição do Presidente e Vice-Presidente.



MUNICÍPIO DE RONDON DO PARÁ  
PODER LEGISLATIVO  
PALÁCIO MANOEL ALVES LACERDA

---


**Art. 2º.** Os membros das Comissões Permanentes designadas no artigo anterior exercerão suas funções por duas sessões legislativas (2023/2024), podendo, entretanto, ser substituídos a qualquer tempo, na forma regimental.


**Art. 3º.** O presente Ato entra em vigor da data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Rondon do Pará, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e três.

  
**MARCUS CABETTE SANCHES**  
Presidente

  
**WARLEN SANTOS**  
Primeiro Secretário

  
**DIEGO DIAS SANTOS**  
Segundo Secretário